ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 411

de 10 de maio de 1979

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO À COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação à Companhia Estadual de Energia Elétrica de um terreno sito/ nesta cidade, com as seguintes metragens e confrontações: Ao Norte, 12(doze) metros na Av. Pinheiro Machado; ao Sul, 14(quatorze) metros com terreno da Prefeitura por 30(trinta) metros de comprimento, tendo a Oeste, Manoel Alves de Araujo e a Leste a rua Almirante Tamandaré.

Art. 2º - Referida doação se fará por escritura pública de direitos possessórios e se destinará à construção dos escritórios daquela Companhia, devendo ser aproveitado no prazo de 1(um) ano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 10 de maio de 1979.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal